



Ponta Grossa, 11 de maio 2018

**Parecer Técnico Preliminar EIV/RIVI**

**Processo 190094/2018**

**Protocolo 05 2018**

Proponente: Auto Posto Prestigio LTDA.

Empreendimento: Auto Posto Prestigio

Em análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado, seguem as seguintes considerações da **Comissão de Análise do EIV**:

**Descrição do empreendimento**

O empreendimento consiste em um posto de combustíveis, perfazendo um total de 3 bombas sêxtuplas de combustíveis e 4 salas comerciais, totalizando uma área construída de 829,4m<sup>2</sup>. O empreendimento está localizado na **Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, s/n, Bairro Oficinas**, em um terreno de 2.324,00 m<sup>2</sup>.

**Adensamento Populacional**

O Estudo alega que a população gerada pelo posto será predominantemente fluante contando com funcionários que poderão ser gerentes, caixas, frentistas, seguranças e pessoas responsáveis pelos serviços gerais. A população fluante será advinda do fluxo atual da via.

**Equipamentos Urbanos e Comunitários**

Quanto as cartas de viabilidade apresentadas no estudo, observam-se as seguintes considerações:

**SANEPAR:** Afirma haver viabilidade;

**COPEL:** Afirma haver viabilidade;

**Ponta Grossa Ambiental:** Afirma haver viabilidade;

**Licença Prévia:** Apresenta a LP emitida pela SMMA;

**Saúde:** Distante 348m do equipamento mais próximo;

**Educação:** Distante 330m do equipamento mais próximo.



### **Uso e Ocupação do Solo**

O empreendimento está localizado em Zona Comercial e Zona Residencial 2. O empreendimento respeita os parâmetros da legislação.

### **Valorização Imobiliária**

A implantação do empreendimento deve incentivar o comércio e serviços na região.

### **Geração de Tráfego e Demanda por transporte público**

Conforme parecer da AMTT o empreendimento será atendido pelas linhas já existentes:

Guaira, Belém e Direto T. Oficinas X T. Uvaranas;

O estudo apresentado, menciona que o empreendimento visa atender o público que já transita diariamente pela via, pouco impactando na geração de tráfego.

### **Ventilação e Iluminação**

Não há impacto no entorno, por se tratar de uma edificação compatível com os imóveis do entorno, sendo apenas 1 pavimento.

### **Aspectos Ambientais**

No projeto arquitetônico prevê-se uma área de apenas 9,18 m<sup>2</sup> de área 100% permeável e 716,4m<sup>2</sup> com piso tipo *paver*. Equivalendo 15,80% de permeabilidade.

Não é apresentado projeto de cisterna para atender a Lei Municipal nº 8718/2006 e ao Decreto 7.673/2013, que dispõem sobre “O programa de captação, armazenamento, conservação e uso racional da água” para áreas impermeabilizadas maiores que 500 m<sup>2</sup>.

### **Considerações finais**

Para dar seguimento à aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) faz-se as seguintes colocações e solicitações:

1. No EIV é citado que o estabelecimento contará com 16 vagas de estacionamento para automóveis. Solicita-se a identificação, em planta, das vagas.



2. Deve-se apresentar projeto que comprove atendimento à Lei Municipal nº 8718, de 21/12/2006 ao Decreto 7.673 de 2013 para áreas impermeabilizadas maiores que 500 m<sup>2</sup> para obtenção do alvará de construção e habite-se;

O Estudo de Impacto de Vizinhança foi analisado pelos seguintes membros da Comissão de Análise:

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA – IPLAN:**

Presidente da Comissão: Karla Volaco Gonzalez Stamoulis

Secretária: Rafaela Sangalli

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SMP**

Representante: Carlos Alberto de Almeida

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMMA**

Suplente: Isabel Meister

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMMA**

Titular: Plínio Vivan

E em nome desta Comissão eu, Karla Gonzalez, assino:

*Karla V. Gonzalez S.*

**Karla V. Gonzalez Stamoulis**

Arquiteta e Urbanista – CAU A85897-8  
Presidente da Comissão de Análise do EIV.

Data: *12/04/18*

Retirado por: *Antonio Nelson Zanetti*

Documento: *70736367934*

Ass: *[Assinatura]*

*[Assinatura]*

**Ciro Macedo Ribas Jr**

Diretor Executivo – Iplan